



TERRA DE TODOS
LEI Nº 270/2012

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DO PREFEITO

Alto Alegre-RR 21 de Dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE: Criação de 10 linhas de TÁXI
Lotação no âmbito do Poder Executivo Municipal
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR:

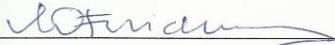
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas 10 linhas de TÁXI Lotação no Município de Alto Alegre-RR, sendo que 5 linhas com rota de Alto Alegre / Boa Vista e 5 Linhas com rota de Boa Vista / Alto Alegre.

Art. 2º - A criação das referidas linhas adicionais se dá devido serem necessárias no mínimo 20 Táxis para a criação da Cooperativa de Transporte Intermunicipal.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR 21 de Dezembro de 2012.


VIRU OSCAR FRIEDRICH
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 21 / 12 / 12
Amparado no Art. 80 da
Lei Orgânica do Mun.
de Alto Alegre.

Rua Antonio Dourado de Santana, 67 - Centro - Fone/Fax: 3263-1141